bep Bolsa de Emprego Público

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202209/0312

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Sabrosa

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: obedecer-se-á ao disposto do artigo 38.º da LGTFP.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: EAE.TS.SS: 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Serviço Social, para a subunidade orgânica Atividades Educativas, da Unidade Orgânica Flexível de Educação e Ação Escolar (UOF_EAE).

Requisitos de Admissão

Relação Júridica:
Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado
CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:
a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária realizada a 12 de maio de 2022

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Técnico Superior, na área de Serviço Social

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências Sociais	Serviço Social

Locais de Trabalho

Município de Sabrosa

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Sabrosa	1	Rua do Loreto	Sabrosa	5060328 SABROSA	Vila Real	Sabrosa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Município de Sabrosa

Contacto: 259937120

Data Publicitação: 2022-09-12

Data Limite: 2022-09-26

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Diário da República II série n.º176, aviso extrato n.º17707/2022 de 12 de setembro

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de diversos postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em várias carreiras/categorias. Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20 junho, na sua redação atual, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 abril, na sua atual redação, torna-se público que, por meu despacho, datado de19 de abril de 2022, no uso da competência conferida pela alínea a), do n.º2, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária realizada a 12 de maio de 2022, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no Diário da República, os procedimentos concursais comuns, abaixo identificados, para preenchimento de 18 (dezoito) postos de trabalho em diversas carreiras/categorias, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Sabrosa para o ano de 2022 para as seguintes áreas, por referência: GAJ.TS.DIR: 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, licenciado em Direito, para o Gabinete de Apoio Jurídico; GQPC.FM: 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Fiscal Municipal, para o Gabinete de Qualidade e Prevenção da Corrupção; AFP.TS.RH: 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Recursos Humanos, para a subunidade orgânica de Recursos Humanos e Formação, da Unidade Orgânica Flexível Administrativa, Financeira e Patrimonial (UOF_AFP); DEL.TS.TUR: 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Turismo, para a subunidade orgânica Cultura e Turismo, da Unidade Orgânica e Flexível de Desenvolvimento e Empreendedorismo Local (UOF_DEL); DEL.AT.CT: 2 (dois) postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, para Funções Administrativas, na subunidade orgânica Cultura e Turismo, da UOF_DEL; DEL.AO.DL: 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, para funções de Serviços Gerais, para a subunidade orgânica de Desporto e Lazer, para a UOF_DEL; DEL.AO.PGC: 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, para funções de Serviços Gerais, para a subunidade orgânica Programação de Atividades e Gestão de Equipamentos Coletivos, da UOF_DEL; EAE.TS.SS: 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Serviço

Município de Sabrosa

Social, para a subunidade orgânica Atividades Educativas, da Unidade Orgânica Flexível de Educação e Ação Escolar (UOF_EAE); EAE.AT.AE: 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, para os Serviços Administrativos da Escola Básica e Secundária Miguel Torga/Agrupamento de Escolas Miguel Torga, para a subunidade orgânica de Atividades Educativas, da UOF_EAE; EAE.AO.SG.EFM: 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, para Serviços Gerais na Escola Básica Fernão de Magalhães, para a subunidade orgânica Atividades Educativas, da UOF_EAE; EAE.AO.SG.EBS: 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, para Serviços Gerais na Escola Básica e Secundária Miguel Torga para a subunidade orgânica Atividades Educativas, da UOF_EAE; EAE.AO.PO.EBS: 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, para a Portaria da Escola Básica e Secundária Miguel Torga, da subunidade orgânica Atividades Educativas, da UOF_EAE; EAE.AO.BU.EBS: 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, para o Bufete da Escola Básica e Secundária Miguel Torga, na subunidade orgânica de Atividades Educativas, da UOF_EAE; EAE.AO.PG.EBS: 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, para no Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica e Secundária Miguel Torga, para a subunidade orgânica de Atividades Educativas, da UOF_EAE; OSOT.AO.JAR: 2 (dois) postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, para Jardinagem, para a subunidade orgânica Ambiente, Gestão Urbana e Salubridade, da Unidade Orgânica Flexível de Obras, Serviços e Ordenamento Território (UOF_OSOT); OSOT.AO.VIG: 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, para funções de Vigilantes de Transporte Escolar, da subunidade orgânica de Armazéns, Oficinas e Equipamentos, da UOF_OSOT; 1. Âmbito do recrutamento Nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, dá-se cumprimento ao disposto no artigo 30.º da LGTFP, na sua atual redação. 2. Caracterização dos postos de trabalho: As características constantes no Anexo à LGTFP referido no n.º2 do artigo 88.º conjugado com o n.º1, do artigo 86.º, com a descrição de competências do Mapa de Pessoal em vigor. Os postos de trabalho a concurso, nas referências supra indicadas caracterizam-se pelo exercício de funções, de acordo com as respetivas carreiras e categorias, a saber: Técnico Superior (Grau de complexidade funcional 3); Assistente Técnico e Fiscal Municipal (Grau de complexidade 2) e Assistente Operacional (Grau de complexidade 1). Assim, em função do nível habilitacional exigido, por referência: GAJ.TS.DIR: Licenciatura em Direito GQPC.FM: 12.º Ano de escolaridade AFP.TS.RH: Licenciatura na área de Recursos Humanos DEL.TS.TUR: Licenciatura na área de Turismo DEL.AT.CT: 12.º ano de escolaridade DEL.AO.DL: Escolaridade obrigatória DEL.AO.PGC: Escolaridade obrigatória EAE.TS.SS: Licenciatura na área de Serviço Social EAE.AT.AE: 12.º Ano de escolaridade EAE.AO.SG.EFM: Escolaridade obrigatória EAE.AO.SG.EBS: Escolaridade obrigatória EAE.AO.PO.EBS: Escolaridade obrigatória EAE.AO.BU.EBS: Escolaridade obrigatória EAE.AO.PG.EBS: Escolaridade obrigatória OSOT.AO.JAR: Escolaridade obrigatória OSOT.AO.VIG: Escolaridade obrigatória A escolaridade obrigatória é de acordo com a data de nascimento do candidato. Não é possível substituir o nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional. 3. Prazo de validade: Os procedimentos são válidos para preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Se em resultado do procedimento concursal, as listas unitárias de ordenação final, devidamente homologadas, contiverem um número de candidatos aprovado superior, será constituída uma reserva de recrutamento interna de acordo com o disposto no artigo 41.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. 4. Requisitos de admissão: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontram integrados em carreira, e sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do Município de Sabrosa, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos. Em conformidade com as preferências legais, apenas serão celebrados contratos sem vínculo jurídico em emprego público caso não existam candidatos aprovados com vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado ou determinado/determinável. Os requisitos gerais estão previstos no artigo 17.º da LGTFP, a saber: a. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b. 18 anos de idade completos; c. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 5. Forma e prazo de apresentação das candidaturas: 5.1 Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do disposto no artigo 18.º da Portaria n.º125

-A/2019, de 30 de abril na sua atual redação. 5.2 Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica desta autarquia em www.sabrosa.pt, em formulários ou em suporte papel em Recursos Humanos e entregues preferencialmente em suporte eletrónico para o email recursoshumanos@cm-sabrosa.pt. ou por correio para Município de Sabrosa Rua do Loreto 5060-328 Sabrosa. Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados de comprovativo (cópia) do certificado de habilitação literária, do número de Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, do número cartão de identificação fiscal e do curriculum vitae atualizado, detalhado, numerado, datado e assinado pelo requerente, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente através de comprovativos da frequência das ações de formação e da experiência profissional, da carta de condução e de todas as certificações específicas exigidas. Deverá ser apresentado, ainda pelos candidatos com vínculo: declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego publico, por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória correspondente que aufere nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, declaração do conteúdo funcional emitida pelo serviço a quem o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, na qual conste a atividade que se encontre a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado e a avaliação de desempenho relativo aos 3 últimos biénios. 5.3 A falta de qualquer um dos requisitos de admissão constantes do ponto 4 do presente aviso constitui fundamento de exclusão dos candidatos, nos termos do disposto da alínea a), do n.º8, do artigo 20.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação 5.4 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 6. Métodos de seleção: Conforme o disposto no artigo 36.º da LGTFP, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). Para os candidatos que reúnam as condições previstas no n.º2, do artigo 36.º da LGTFP, serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), salvo se os afastarem através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos, conforme o disposto no n.º3, do artigo 36.º da LGTFP. Para ambos os casos será aplicado, adicionalmente, o método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 6.1 A classificação e ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultarão da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se a valoração até as centésimas de acordo com a(s) seguinte(s) formula(s): OF = 45%PC + 25%AP + 30%EPS ou OF = 45%AC + 25%EAC + 30%EPS OF= Ordenação Final; PC= Prova de Conhecimentos; AP= Avaliação Psicológica; AC= Avaliação Curricular; EAC= Entrevista de Avaliação de Competências. EPS= Entrevista Profissional de Seleção 6.2 A Prova de Conhecimentos (PC), a. Para as referências DEL.AO.DL, DEL.AO.PGC, EAE.AO.SG.EFM, EAE.AO.SG.EBS, EAE.AO.PO.EBS, EAE.AO.BU.EBS EAE.AO.PG.EBS, OSOT.AO.JAR e OSOT.AO.VIG, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. Será de realização individual de caráter escrito. Terá a duração máxima de até 60 (sessenta) minutos e consistirá na realização de tarefas no âmbito das funções a desempenhar nas tarefas inerentes ao respetivo posto de trabalho. As funções a desempenhar enquadram-se no âmbito das competências e serviços. A avaliação da PC será expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se a valorização até às centésimas; b. Para as referências GQPC.FM, DEL.AT.CT e EAE.AT.AE visa avaliar a teórica escrita e específica, de realização individual, com a duração máxima de até 90 (noventa) minutos. A PC incidirá sobre conteúdo de ordem genérica e específica/técnica diretamente relacionadas com a exigência da função e o adequado conhecimento da língua portuguesa. Não é permitida qualquer consulta de documentação, durante a execução da prova e é impedida a utilização de qualquer meio eletrónico, versando sobre as matérias abaixo identificadas. Qualquer alteração legislativa poderá ser considerada pelo Júri, aquando da elaboração do enunciado da prova, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se vierem a revelar necessárias. c. Para as referências GAJ.TS.DIR, AFP.TS.RH, DEL.TS.TUR e EAE.TS.SS visa avaliar a teórica escrita e específica, de realização individual, com a duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos. A PC incidirá sobre conteúdo de ordem

Município de Sabrosa

genérica e específica/técnica diretamente relacionadas com a exigência da função e o adequado conhecimento da língua portuguesa. Não é permitida qualquer consulta de documentação, durante a execução da prova e é impedida a utilização de qualquer meio eletrónico, versando sobre as matérias abaixo identificadas. Qualquer alteração legislativa poderá ser considerada pelo Júri, aquando da elaboração do enunciado da prova, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se vierem a revelar necessárias. Os conteúdos de ordem genérica são para todas as referências, nas suas mais atuais redações: • Lei n.º169/99, de 18 de setembro, Competências e Regime Jurídico das Autarquias Locais; • Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Regime Jurídico das Autarquias Locais; • Lei n.º35/2014, de 20 de junho, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; • Lei n.º7/2009, de 12 de fevereiro, o Código do Trabalho; • Lei n.º66-B/2007, de 28 de dezembro, o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), adaptado à Administração Local; • Constituição da República Portuguesa (CRP), Parte I - Direitos e Deveres Fundamentais e Parte III - Organização do Poder Político; • Regulamento da estrutura orgânica do Município de Sabrosa; Os conteúdos de ordem específica são para cada uma das referências, nas suas mais atuais redações: Referência GAJ.TS.DIR: ? Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo; ? Código dos Contratos Públicos, o Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro; ? Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, o Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro; ? Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o Decreto-Lei n.º80/2015, de 14 de maio; ? Regulamento Geral das Edificações Urbanas, o Decreto-Lei n.º38382/51, de 7 de agosto; ? Novo Regime do Arrendamento Urbano, a Lei n.º6/2006, de 27 de fevereiro; ? Código das Expropriações, a Lei n.º168/99, de 18 de setembro; ? Lei Geral Tributária, o Decreto-Lei n.º398/98, de 17 de dezembro; ? Código Civil, o Decreto-Lei n.º47344, de 25 de novembro de 1966; ? Código de Processo Civil, a Lei n.º41/2013, de 20 de junho; ? Código de Processo nos Tribunais Administrativos, a Lei n.º15/2002, de 22 de fevereiro; ? Código de Procedimento e de Processo Tributário, o Decreto-Lei n.º433/99, de 26 de outubro; ? Código Penal, o Decreto-Lei n.º48/95, de 15 de março; ? Código de Processo Penal, o Decreto-Lei n.º78/87, de 17 de fevereiro; ? Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, a Lei n.º53-E/2006, de 29 de dezembro; ? Regime Geral das Contraordenações, o Decreto-Lei n.º433/82, de 27 de outubro; ? Lei-quadro das contraordenações ambientais, a Lei n.º50/2006, de 29 de agosto; ? Regulamento Geral do Ruído, o Decreto-Lei n.º9/2007, de 17 de janeiro; ? Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, a Lei n.º73/2013, de 3 de setembro; ? Lei da Proteção de Dados Pessoais, o Regulamento Geral de Proteção de Dados, a Lei n.º58/2019, de 8 de agosto. ? Regulamento de Ocupação de Espaço Público e de Publicidade do Município de Sabrosa; ? Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Sabrosa; ? Regulamento de Edificação e Urbanização do Município de Sabrosa; ? Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Sabrosa. Referência AFP.TS.RH ? Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo; ? Decreto-Lei n.º135/99, de 22 de abril, Modernização Administrativa; ? Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, Tramitação do Procedimento Concursal de Recrutamento; ? Lei n.º66-B/2007, de 28 de dezembro, Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública; ? Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado; ? Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, adapta à Administração Local o Estatuto do Pessoal Dirigente; ? Decreto Regulamentar n.º14/2008, de 31 de julho, Níveis da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas; ? Portaria n.º1553-C/2008, de 31 de dezembro, Tabela remuneratória única. Referência DEL.TS.TUR ? Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo; ? Decreto-Lei n.º191/2009, de 17 de agosto, Bases das Políticas Públicas de Turismo; ? Lei n.º33/2013, de 16 de maio, Regime Jurídico das áreas Regionais de Turismo de Portugal Continental; ? Lei n.º66-B/2007, de 28 de dezembro, Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública; ? Portal Web do Município; Referência EAE.TS.SS ? Decreto-Lei n.º126-A/2017, de 6 de outubro, Prestação Social para a Inclusão; ? Lei n.º32/2002, de 20 de dezembro, Lei de Bases da Segurança Social; ? Lei n.º4/2007, de 16 de janeiro, Bases gerais do sistema de segurança social; ? Lei n.º112/2009, de 16 de setembro, Regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas; ? Lei n.º81/2014 de 19 de dezembro, novo regime do arrendamento apoiado para habitação; ? Lei n.º147/99 de 1 de setembro, Lei de proteção de crianças e jovens em perigo; ? Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo; Referências DEL.AT.CT e EAE.AT.AE ? Lei n.º102/2009, de 10 de setembro, Regime Jurídico de Promoção

Município de Sabrosa

de Segurança e Saúde no Trabalho; ? Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo; ? Decreto-Lei n.º135/99, de 22 de abril, Modernização Administrativa; ? Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro GQPC.FM a PC visa avaliar os conhecimentos académicos ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. Será adotada a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se a valoração até as centésimas. Os candidatos que obtenham a pontuação inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores, serão excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado os métodos seguintes. ? Regulamento Municipal de feiras e mercados; ? Decreto-Lei n.º4/2015 de 7 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo ? Lei n.º169/99, de 18 de setembro, Estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias; ? Lei n.º50/2018, de 16 de agosto, Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais; ? Decreto-Lei n.º433/82, de 27 de outubro, institui o Ilícito de mera ordenação social e respetivo processo; ? Lei n.º50/2006, de 29 de agosto, Lei-quadro das contraordenações ambientais. ? Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, Regime jurídico da urbanização e edificação; ? Decreto-Lei nº10/2015, de 16 de janeiro, Regime Jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração; ? Decreto-Lei n.º9/2007, de 17 de janeiro, na sua atual redação – Regulamento Geral do ruído; ? Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação - Medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios; ? Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, ? Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município; ? Regulamento do PDM; Referências DEL.AO.DL, DEL.AO.PGC, EAE.AO.SG.EFM, EAE.AO.SG.EBS, EAE.AO.PO.EBS, EAE.AO.BU.EBS EAE.AO.PG.EBS, OSOT.AO.JAR e OSOT.AO.VIG: ? Lei n.º102/2009, de 10 de setembro, Regime Jurídico de Promoção de Segurança e Saúde no Trabalho. ? Para além do conteúdo funcional constante do anexo à Lei n.º12-A/2008, de 27/2, relativamente à categoria de Assistente Operacional, exercem as seguintes funções: DEL.AO.DL: assegurar a limpeza e a conservação das instalações desportivas e recreativas; colaborar em trabalhos de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar na execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar tarefas de apoio logístico em eventos desportivos e de lazer; participar em todo as atividades diárias desportivas e recreativas; e, desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional. DEL.AO.PGC: assegurar a limpeza e a conservação das instalações municipais; colaborar em trabalhos de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar na execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar tarefas de apoio logístico em eventos promovidos pela autarquia; participar em todo as atividades diárias; e, desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional. EAE.AO.SG.EFM: exercício de tarefas de atendimento dos utilizadores e controlo das entradas e saídas do estabelecimento escolar; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo; participação no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo em estreita articulação com os docentes; cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde; zelar pela conservação dos equipamentos; efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços e desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional. EAE.AO.SG.EBS: exercício de tarefas de atendimento dos utilizadores e controlo das entradas e saídas do estabelecimento escolar; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo; participação no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo em estreita articulação com os docentes; cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde; zelar pela conservação dos equipamentos; efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços e desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional. EAE.AO.PO.EBS: Proceder ao controlo e registo das entradas e saídas de pessoas, veículos e mercadorias, zelar pela segurança dos bens e haveres da escola, realizar a receção e encaminhamento

Município de Sabrosa

de chamadas, avisos e outras informações, prestar informações simples, de acordo com as normas de trato convencionais, anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviços e da comunidade escolar e desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional. EAE.AO.BU.EBS: garante que os produtos em armazém, expostos e servidos se encontrem em bom estado de conservação; devolve ou inutiliza, informando sobre os produtos que não se apresentem em condições de serem consumidos; requisita os produtos necessários ao funcionamento do bufete de acordo com as necessidades; mantém um stock de produtos e garante que não esgote em condições normais; informa da necessidade em termos de aquisição, reparação ou conservação de equipamentos; mantém inventários atualizados dos produtos em armazém e dos equipamentos; verifica a receção da mercadoria, de acordo com a requisição oficial; efetua os demais procedimentos próprios da área funcional tendo do bufete de acordo com as regras de higiene e segurança no trabalho; exerce funções de limpeza e conservação do setor; atua em conformidade numa situação de emergência e desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional. EAE.AO.PG.EBS: abre e fecha as portas do pavilhão gimnodesportivo; promove o controlo na entrada e saída de alunos; acompanha os utentes aos locais pretendidos; procede à limpeza e conservação do pavilhão gimnodesportivo; efetua a requisição de material de higiene e limpeza à encarregada operacional; realiza tarefas de arrumação e distribuição de materiais; comunica avarias, danos de equipamentos e materiais; controla a requisição de equipamentos desportivos e a sua lavagem; mantém o chaveiro do pavilhão devidamente organizado; coordena e orienta a evacuação do pavilhão em situações de emergência; e desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional. OSOT.AO.JAR: Preparação de terreno, cava de canteiros, sementeira de relvados, plantação anual de canteiros, corte de área com relva com corta-relva e moto roçadora, plantação de árvores e adubação; OSOT.AO.VIG: Vigiar as crianças transportadas, competindo-lhe zelar pela sua segurança; ter os conhecimentos básicos de primeiros socorros, para atuação em caso de emergência; compreender o conceito de Prevenção e Segurança Rodoviária; certificar-se que todas as crianças têm o cinto de segurança colocado antes de iniciar a marcha, assim como acompanhá-las quando se verificar necessário atravessar a rua, usando sempre colete e raqueta de sinalização. 7. A Entrevista de Avaliação de Conhecimentos (EAC): Visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Deve permitir uma análise estruturada da experiência e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas. Decorre de acordo com um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, que deve estar associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou ausência dos comportamentos em análise. A avaliação é expressa de acordo com os níveis de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20 (vinte), 16 (dezasseis), 12 (doze), 8 (oito) e 4 (quatro) valores. 8. A Avaliação Psicológica (AP): Visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Por cada candidato submetido à Avaliação Psicológica é elaborada uma ficha individual, contendo a indicação das aptidões e ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado final obtido. A Avaliação Psicológica é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de apto e não apto. Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado esta valoração será feita através dos níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 9. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, em que os fatores de apreciação serão os seguintes: Interesse e motivação profissional; Sentido crítico; Capacidade de expressão e comunicação; Conhecimento da área para a qual concorre. A classificação da EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20 (vinte), 16 (dezasseis), 12 (doze), 8 (oito) e 4 (quatro) valores. 10. A Avaliação Curricular (AC) Visa analisar a

Município de Sabrosa

qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes fatores de acordo com a seguinte fórmula: AC = (15%HA + 30%FP + 30%EP + 25%AD), em que: • Habilitação Académica (HA) – 10 (dez) valores aos candidatos detentores da escolaridade igual à legalmente exigida para o desempenho das funções e 20 (vinte) valores aos candidatos detentores da escolaridade superior à legalmente exigida para o desempenho das funções; • Formação Profissional (FP) – serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional desde que comprovadamente (através de cópia do certificado) relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções a avaliar, até ao limite de valoração máxima de 20 (vinte) valores, atribuindo-se 1 valor por cada formação com um mínimo de 6 horas/dia, com um mínimo de 10 valores em caso de existência de pelo menos uma formação. • Experiência profissional (EP) – execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas, desde que comprovadamente (através de cópia do certificado) relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções a avaliar, atribuindo-se 1 valor por cada ano completo de experiência. • Avaliação de Desempenho (AD) - Relativa ao período não superior a 3 ciclos avaliativos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respetiva média, da seguinte forma: Notas entre: 1 a 2,9 - 8 (oito) valores 3 a 3,9 - 10 (dez) valores 4 a 4,4 - 15 (quinze) valores 4,5 a 5 - 20 (vinte) valores Será traduzida em menção quantitativa de acordo com a seguinte fórmula: AD= (A+B+C)/3, em que, A, B e C, correspondem, respetivamente, às avaliações de desempenho dos 3 (três) últimos ciclos avaliativos. Para os candidatos que não possuam AD, relativo ao período a considerar será atribuído a nota de 10 (dez) valores. 11. Critérios de ordenação preferencial: de acordo com artigo 27.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte. 12. Notificações: a notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de seleção faz-se de acordo com o previsto nos artigos 10.º e 22.º a 24.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril. 13. Local de trabalho: Concelho de Sabrosa. 14. Composição do júri: Por referência, os membros designados são: Referência GAJ.TS.DIR Presidente do Júri: Carlos Manuel Martins Rosa, Diretor de Departamento de Administração Geral do Município de Ribeira de Pena; 1.º Vogal efetivo: Manuel João Areias Peixoto, Chefe de Divisão da UOF_AFP; 2.º Vogal efetivo: José Duarte Penas Dias, Chefe de Serviço da UOF_DEL; 1.ª Vogal suplente: Maria Manuela Pontes Miguel Rocha, Chefe de Serviço da UOF_EAE; 2.º Vogal suplente: Jacinta da Conceição Pinto Vilela, Chefe de Divisão da UOF_OSOT; Referência GQPC.FM Presidente do Júri: Jacinta da Conceição Pinto Vilela, Chefe de Divisão da UOF_OSOT; 1.º Vogal efetivo: Manuel João Areias Peixoto, Chefe de Divisão da UOF_AFP; 2.º Vogal efetivo: Mónica Juliana da Silva Pinheiro Gomes Marques, Técnico Superior da subunidade orgânica Urbanismo e Ordenamento do Território da UOF_OSOT; 1.ª Vogal suplente: José Duarte Penas Dias, Chefe de Serviço da UOF_DEL; 2.º Vogal suplente: Maria Manuela Pontes Miguel Rocha, Chefe de Serviço da UOF_EAE; Referência AFP.TS.RH: Presidente do Júri: Maria Teresa Pereira dos Santos, Chefe da Unidade de Recursos Humanos, Formação Profissional e Arquivo do Município de Alijó 1.º Vogal efetivo: Manuel João Areias Peixoto, Chefe de Divisão da UOF_AFP; 2.º Vogal efetivo: José Duarte Penas Dias, Chefe de Serviço da UOF_DEL; 1.ª Vogal suplente: Maria Manuela Pontes Miguel Rocha, Chefe de Serviço da UOF_EAE; 2.º Vogal suplente: Jacinta da Conceição Pinto Vilela, Chefe de Divisão da UOF_OSOT; Referência DEL.TS.TUR: Presidente do Júri: José Duarte Penas Dias, Chefe de Serviço da UOF_DEL; 1.º Vogal efetivo: Manuel João Areias Peixoto, Chefe de Divisão da UOF_AFP; 2.º Vogal efetivo: Mario José de Araújo Ribeiro, Técnico Superior de Turismo da subunidade orgânica Cultura e Turismo da UOF_DEL; 1.ª Vogal suplente: Fábio Diogo Dias Mourão, Técnico Superior da Subunidade Orgânica Ação Social e Sociedade da UOF_DEL; 2.º Vogal suplente: Vítor Hugo Pires da Costa, Técnico Superior da Subunidade Orgânica Desporto e Lazer da UOF_DEL; Referência DEL.AT.CT: Presidente do Júri: José Duarte Penas Dias, Chefe de Serviço da UOF_DEL; 1.º Vogal efetivo: Manuel João Areias Peixoto, Chefe de Divisão da UOF_AFP; 2.º Vogal efetivo: Fábio Diogo Dias Mourão, Técnico Superior da Subunidade Orgânica Ação Social e Sociedade da UOF_DEL; 1.ª Vogal suplente: Vítor Hugo

Município de Sabrosa

Pires da Costa, Técnico Superior da Subunidade Orgânica Desporto e Lazer da UOF_DEL; 2.º Vogal suplente: João José dos Anjos Correia, Coordenador Técnico da subunidade orgânica Programação de Atividades e Gestão de Equipamentos Coletivos da UOF_DEL; Referência DEL.AO.DL: Presidente do Júri: José Duarte Penas Dias, Chefe de Serviço da UOF_DEL; 1.º Vogal efetivo: Manuel João Areias Peixoto, Chefe de Divisão da UOF_AFP; 2.º Vogal efetivo: Vítor Hugo Pires da Costa, Técnico Superior da Subunidade Orgânica Desporto e Lazer da UOF_DEL; 1.ª Vogal suplente: Fábio Diogo Dias Mourão, Técnico Superior da Subunidade Orgânica Ação Social e Sociedade da UOF_DEL; 2.º Vogal suplente: João José dos Anjos Correia, Coordenador Técnico da subunidade orgânica Programação de Atividades e Gestão de Equipamentos Coletivos da UOF_DEL; Referência DEL.AO.PGC: Presidente do Júri: José Duarte Penas Dias, Chefe de Serviço da UOF_DEL; 1.º Vogal efetivo: Manuel João Areias Peixoto, Chefe de Divisão da UOF_AFP; 2.º Vogal efetivo: João José Dos Anjos Correia, Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Programação de Atividades e Gestão Equipamentos Coletivos da UOF_DEL; 1.ª Vogal suplente: Vítor Hugo Pires da Costa, Técnico Superior da Subunidade Orgânica Desporto e Lazer da UOF_DEL; 2.º Vogal suplente: Fábio Diogo Dias Mourão, Técnico Superior da Subunidade Orgânica Ação Social e Sociedade da UOF_DEL; Referência EAE.TS.SS: Presidente do Júri: Maria Manuela Pontes Miguel Rocha, Chefe de Serviço da UOF_EAE; 1.º Vogal efetivo: Manuel João Areias Peixoto, Chefe de Divisão da UOF_AFP; 2.º Vogal efetivo: Helena Cristina Peixoto Vilela Vidazinha, Técnico Superior da Subunidade Orgânica Ação Social e Sociedade da UOF_DEL; 1.ª Vogal suplente: Sónia das Dores Pinto Soares Estêves, Técnico Superior da Subunidade Orgânica Ação Social e Sociedade da UOF_DEL; 2.º Vogal suplente: Ana Cristina Fernandes da Conceição, Técnico Superior da Subunidade Orgânica Ação Social e Sociedade da UOF_AFP; Referência EAE.AT.AE: Presidente do Júri: Maria Manuela Pontes Miguel Rocha, Chefe de Serviço da UOF_EAE; 1.º Vogal efetivo: Manuel João Areias Peixoto, Chefe de Divisão da UOF_AFP; 2.º Vogal efetivo: Helena Cristina Peixoto Vilela Vidazinha, Técnico Superior da Subunidade Orgânica Ação Social e Sociedade da UOF_DEL; 1.ª Vogal suplente: Sónia Das Dores Pinto Soares Estêves, Técnico Superior da Subunidade Orgânica Ação Social e Sociedade da UOF_DEL; 2.º Vogal suplente: Ana Cristina Fernandes da Conceição, Técnico Superior da Subunidade Orgânica Ação Social e Sociedade da UOF_DEL; Referência EAE.AO.SG.EFM: Presidente do Júri: Maria Manuela Pontes Miguel Rocha, Chefe de Serviço da UOF_EAE; 1.º Vogal efetivo: Manuel João Areias Peixoto, Chefe de Divisão da UOF_AFP; 2.º Vogal efetivo: Manuel Luis do Rosário da Silva, Assistente Técnico da Subunidade Orgânica Atividades Educativas da UOF_EAE; 1.ª Vogal suplente: Sónia Sousa Botelho Moura Lopes, Técnico Superior da Subunidade Orgânica Atividades Educativas da UOF_EAE: 2.º Vogal suplente: Cristina Ferreira Lopes Gonçalves, Técnico Superior da Subunidade Orgânica Atividades Educativas da UOF_EAE; Referência EAE.AO.SG.EBS: Presidente do Júri: Maria Manuela Pontes Miguel Rocha, Chefe de Serviço da UOF_EAE; 1.º Vogal efetivo: Manuel João Areias Peixoto, Chefe de Divisão da UOF_AFP; 2.º Vogal efetivo: Cristina Ferreira Lopes Gonçalves, Técnico Superior da Subunidade Orgânica Atividades Educativas da UOF_EAE; 1.ª Vogal suplente: Helena Cristina Peixoto Vilela Vidazinha, Técnico Superior da Subunidade Orgânica Ação Social e Sociedade da UOF_DEL; 2.º Vogal suplente: Sónia Sousa Botelho Moura Lopes, Técnico Superior da Subunidade Orgânica Atividades Educativas da UOF_EAE; Referência EAE.AO.PO.EBS: Presidente do Júri: Maria Manuela Pontes Miguel Rocha, Chefe de Serviço da UOF_EAE; 1.º Vogal efetivo: Manuel João Areias Peixoto, Chefe de Divisão da UOF_AFP; 2.º Vogal efetivo: Helena Cristina Peixoto Vilela Vidazinha, Técnico Superior da Subunidade Orgânica Ação Social e Sociedade da UOF_DEL; 1.ª Vogal suplente: Sónia Sousa Botelho Moura Lopes, Técnico Superior da Subunidade Orgânica Atividades Educativas da UOF_EAE; 2.º Vogal suplente: Cristina Ferreira Lopes Gonçalves, Técnico Superior da Subunidade Orgânica Atividades Educativas da UOF_EAE; Referência EAE.AO.BU.EBS: Presidente do Júri: Maria Manuela Pontes Miguel Rocha, Chefe de Serviço da UOF_EAE; 1.º Vogal efetivo: Manuel João Areias Peixoto, Chefe de Divisão da UOF_AFP; 2.º Vogal efetivo: Sónia Sousa Botelho Moura Lopes, Técnico Superior da Subunidade Orgânica Atividades Educativas da UOF_EAE; 1.ª Vogal suplente: Cristina Ferreira Lopes Gonçalves, Técnico Superior da Subunidade Orgânica Atividades Educativas da UOF_EAE; 2.º Vogal suplente: Helena Cristina Peixoto Vilela Vidazinha, Técnico Superior da Subunidade Orgânica Ação Social e Sociedade da UOF_DEL; Referência EAE.AO.PG.EBS: Presidente do Júri: Maria Manuela Pontes Miguel Rocha, Chefe de Serviço da UOF_EAE; 1.º Vogal efetivo: Manuel João Areias Peixoto, Chefe de Divisão da UOF_AFP; 2.º Vogal efetivo: Cristina Ferreira Lopes Gonçalves, Técnico Superior da Subunidade Orgânica Atividades Educativas da UOF_EAE; 1.ª Vogal suplente: Helena Cristina Peixoto Vilela Vidazinha, Técnico Superior da Subunidade Orgânica Ação Social e

Município de Sabrosa

Sociedade da UOF_DEL; 2.º Vogal suplente: Sónia Sousa Botelho Moura Lopes, Técnico Superior da Subunidade Orgânica Atividades Educativas da UOF_EAE; Referência OSOT.AO.JAR: Presidente do Júri: Jacinta da Conceição Pinto Vilela, Chefe de Divisão da UOF_OSOT; 1.º Vogal efetivo: Manuel João Areias Peixoto, Chefe de Divisão da UOF_AFP; 2.º Vogal efetivo: Altino José dos Santos Amarante, Técnico Superior da Subunidade Orgânica Obras Públicas Municipais da UOF_OSOT; 1.ª Vogal suplente: Mónica Juliana da Silva Pinheiro Gomes Marques, Técnico Superior da Subunidade Orgânica Urbanismo e Ordenamento do Território da UOF_OSOT; 2.º Vogal suplente: Ana Filipa Fernandes Rodrigues dos Santos, Técnico Superior da Subunidade Orgânica Urbanismo e Ordenamento do Território da UOF_OSOT; Referência OSOT.AO.VIG: Presidente do Júri: Jacinta da Conceição Pinto Vilela, Chefe de Divisão da UOF_OSOT; 1.º Vogal efetivo: Manuel João Areias Peixoto, Chefe de Divisão da UOF_AFP; 2.º Vogal efetivo: Manuel Fernando Sousa Botelho Moura, Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Armazém, Oficinas e Equipamentos da UOF_OSOT; 1.ª Vogal suplente: Ana Filipa Fernandes Rodrigues dos Santos, Técnico Superior da Subunidade Orgânica Urbanismo e Ordenamento do Território da UOF_OSOT; 2.º Vogal suplente: Altino José dos Santos Amarante, Técnico Superior da Subunidade Orgânica Obras Públicas Municipais da UOF_OSOT; 15. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Sabrosa e disponibilizada na sua página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados para realização do método seguinte, através de uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril. 16. Serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração do método de seleção. 17. A lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Sabrosa, disponibilizada no sítio eletrónico do Município de Sabrosa, sendo ainda publicado um aviso na II Série no Diário da República, com informação sobre a sua publicação. 18. Posicionamento remuneratório: obedecer-se-á ao disposto do artigo 38.º da LGTFP. 19. Quota de emprego: O número de lugares destinado a candidatos com deficiência será estipulado de acordo com o estabelecido no artigo n.º3 do Decreto-Lei n.º29/2001, de 3 de fevereiro, devendo declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e ainda meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos deste diploma. 20. Bolsa Emprego Público (BEP): Nos termos do disposto n.º1, no artigo 11.º da Portaria n.º125-A/2019, 30 de abril, o presente aviso será publicitado na íntegra na BEP (www.bep.pt), por extrato no Diário da República, e a partir desta data na página eletrónica do Município de Sabrosa. 21. Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 22. De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014 "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação", razão pela qual esta Autarquia não fez a referida consulta. Em relação à prévia consulta à EGRA, esta Câmara Municipal obteve a seguinte resposta em 24 maio 2022 "...para efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto-lei n.º209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, que nesta data não está constituída a Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias da Comunidade Intermunicipal do Douro, não havendo assim, nenhuma lista nominativa de trabalhadores colocados em situação de requalificação", relativamente a todos os procedimentos aqui em causa. 23. Ao presente procedimentos concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril; Decreto-Regulamentar n.º14/2008, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º29/2001, de 3 de fevereiro. Sabrosa e Paços de Município, 1 de setembro de 2022 A Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa Maria Helena Marques Pinto da Lapa

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Município de Sabrosa